

199

com as testemunhas Antonio de Seixas Pinto  
de Lemos e Mathias Alfredo Pimenta da  
Fonseca, empregados d'esta Municipalida-  
de, depois de lhes ser lido por Min. Affre-  
do Augusto de Magalhães, segundo official da  
Secretaria, que pelo respectivo escrever es-  
crevi.

Arrogo de Mathias Barros.

Servico Antonio Monteiro.

Antonio de Seixas Pinto de Lemos

Mathias Alfredo Pimenta da Fonseca

Termo de declaraçao que faz  
Romão Matta y Furnas pa-  
ra naturalizar subdito he-  
spanhol seu filho Joaquin

Das vinte dias do mez de novembro de  
mil oitocentos setenta e quatro, n'esta Ci-  
dade do Porto e Paços do Concelho, ahi com-  
parecem Romão Matta y Furnas, trabalha-  
dor, morador na rua de Sant' Anna da  
mesma cidade, subdito hespanhol como  
mostran pelo certificado do seu respectivo  
Conselho, e por publico forma, datado de sete  
de outubro findo, e disse que de seu le-  
gitimo matrimonio com Maria Marga-  
rinda tem um filho de nome Joaquin,  
nascido nas sete dias do mez de julho de  
mil oitocentos sessenta e nove na fregue-  
sia da Se', como consta da certidão authen-  
tica de sua cidade, e conquanto d'esta



Documento conste que o declarante se cha-  
ma Romão de Mattos, contudo não pode  
haver dúvida em que é o mesmo requerente,  
por assim o ter attestado o coadjutor da  
dita freguesia pelo documento que fica ar-  
chivado com os citados documentos; e que  
sendo elle declarante aproveitou-se da fa-  
cultade que lhe concede a disposicao de ti-  
tulo segundo, artigo deino citado, nu-  
mero dois e paragrapho primeiro do  
mesmo artigo doCodigo Civil Portuguez,  
para o dito seu filho seguir a naciona-  
lidade paterna, requerera a Excellentis-  
sima Camara Municipal para que se  
dignasse mandar tomar-lhe termo desta  
declaracao, e sendo-lhe deferido o seu re-  
querimento por portaria de treze de cor-  
rente mes, por isso em observancia da  
mesma lei assim o declara a fim de pro-  
duzir o correspondente effeito em favor do  
mencionado seu filho para este gozar o  
foro de subdito hespanhol. Em firmeyza  
do que se lavrou o presente termo, que a rog-  
do declarante por nos saber escreverem assi-  
qua Jose Pinto Ferraz, Cabo de Seccao de  
policia civil, morador n'esta cidade, com os  
testemunhas Antonio de Pires Pinto de Lemos  
e Mathias Alfredo Pimenta da Fonseca, emprega-  
dos nesta municipalidade, depois de lha-  
ser lido por mim Alfredo Augusto de Maga-  
lhães, segundo official da Secretaria que  
pelo respectivo Escrivaõ escrevi  
Jose Pinto Ferraz



Antes de se de Luvas. Porto de Lemos  
Matthias Alfredo Pimenta da Fonseca

Ferrão de declaração que faz  
Antonio Martinez para mate-  
rializar a dita herança de seu fi-  
lho Henrique.

Nos cinco dias do mez de dezembro de mil  
oitocentos oitenta e quatro, na esta Cidade de  
Porto e Luvas de Camello, ahi comparecer  
Antonio Martinez, trabalhador, morador  
em San Pedro de Miragem da mesma Ci-  
dade, suscito herança como nos tran-  
sitos certificados de seu respectivo Consul  
datado de vinte e dois de agosto ultimo,  
e disse que de seu legitimo matrimonio  
com Florentina Rey tem um filho de  
nome Henrique, nascido aos seis dias  
do mez de novembro de mil oitocentos  
sessenta e cinco na freguesia de San Esti-  
velan, como provon pela certidão authen-  
tica de sua cidade, que fica archivada  
com o referido documento de consulado,  
e querendo o declarante apresentarse de  
faculdade que lhe concede a disposicao  
do titulo Regundo, artigo decimo octavo,  
numero dois e. paragrafo primeiro  
do mesmo artigo doCodigo Civil Por-  
tuguez para o dito seu filho seguir a  
nacionalidade paterna, requerera o Consul